Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROCESSO 81.752**

PROJETO DE LEI 12.710, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que prevê critérios reguladores para a emissão de sons e ruídos ("Lei do Silêncio"); e revoga as Leis 1.324/65 e 4.718/96, correlatas.

PARECER

Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer de **mérito** em projetos que tratem de saúde ampla, assistência social e previdenciária; entre outras qualificadoras previstas em seus incisos. Tal amplitude contempla esta matéria, cujo congruente autoral bem reforça o mérito:

> *"Este projeto de lei faz-se necessário para adequar a "Lei do Silêncio" vigente, que data de 1965 e está defasada.*
> *Hoje existem outros poluentes sonoros que não abarcados pela antiga lei, bem como existem nela dispositivos totalmente anacrônicos, como aqueles que tratam de barulhos advindos de carroças, carros de boi, dentre outros.*
> *Sendo assim, com essa lei desatualizada os fiscais da Prefeitura têm dificuldades em aplicar multas, já que não estão previstas as proibições e sanções adequadas".*

Concluindo em igual sentido, este relator consigna **voto favorável**.

Sala das Comissões, 06-11-2018.

APROVADO
13/11/18

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

c/ RESSALVAS

AUSENTE

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
"Arnaldo da Farmácia"

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

RAFAEL ANTONUCCI

WAGNER TADEU LIGABÓ
"Dr. Ligabó"

GC